

INEXIGÍVEL o Processo de n.º 2021/724978, devidamente justificada, com fundamento legal no Art. 25, I da Lei 8.666 de 21.06.93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA HITACHI KUKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, REALINHAMENTO E REVISÃO GERAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O TRANSMISSOR DIGITAL PERTENCENTE À FUNTELPA, BEM COMO SEU SISTEMA DE RESFRIAMENTO.

CONTRATADA: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRONICOS S/A.
CNPJ: 19.690.445/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Frederico de Paula Cunha, 1001 - Maristela - Santa Rita do Sapucaí/MG - Brasil - CEP: 37540-000

TELEFONE: (35) 3473-3473

DO VALOR: R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 412.000.8236C

Ação: 232.360

Comissão de Licitação, em 12 de julho de 2021.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Protocolo: 679606

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 007/2021

PROCESSO Nº 2021/724978

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a realização da contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A, CNPJ: 19.690.445/0001-79, para MANUTENÇÃO CORRETIVA, REALINHAMENTO E REVISÃO GERAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O TRANSMISSOR DIGITAL PERTENCENTE À FUNTELPA, BEM COMO SEU SISTEMA DE RESFRIAMENTO.

CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 12 de julho de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 679607

DIÁRIA

PORTARIA Nº 219/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 55/2021 da DTEC/FUNTELPA, de 08/07/2021, contidos nos autos do Processo n.º 2021/753478, de 08/07/2021.

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3181855/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de São Sebastião da Boa Vista, no período de 13/07/2021 à 15/07/2021, com o objetivo de realizar levantamento de local para instalação de equipamentos da RTV da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 679594

zação de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº1021/2021-GAB/SIND.

Belém, 13de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 968/2021-GAB/SIND, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 46/2019-GAB/SIND de 10/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 48/2019-GAB/SIND de 23/10/2019, publicada no DOE, edição nº 34.018 de 24/10/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº1022/2021-GAB/SIND.

Belém, 13de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 975/2021-GAB/SIND, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 38/2020-GAB/SIND de 03/09/2020, publicada no DOE, edição nº 34.340 de 10/09/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2021-GAB/SIND de 14/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1023/2021-GAB/PAD.

Belém, 13 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 965/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 323/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 03/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº1020/2021-GAB/SIND.

Belém, 13de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 962/2021-GAB/SIND, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 32/2018-GAB/SIND de 13/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.598 de 16/04/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 52/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 16/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de reali-